

RESUMO DA PROPOSTA
ACORDO COLETIVO DE TRABALHO - 2020/2022

- **Vigência (Cláusula 9ª):** de 1º de maio de 2020 até 30 de abril de 2022 - ACT 2020/2022, considerando as orientações da SEST;
- **Antecipação de metade do 13º salário em 2021 (Cláusula 10ª):** Pago na folha do mês subsequente ao da assinatura do ACT;
- **Adicional por Tempo de Serviço (Cláusula 12ª):**
 - Manutenção de anuênio para os empregados contratados até a assinatura do ACT;
 - Pagamento de quinqüênio para os empregados contratados a partir da assinatura do ACT; Alteração em conformidade com orientação SEST para adequação à Resolução CCE 09, de 08 de outubro de 1996.
- **Reajuste (Cláusula 15ª):** aplicado na tabela salarial, adicional de atividade, auxílio alimentação (cláusula 19ª), reembolso pré-escola (cláusula 24ª) e reembolso escolar (cláusula 25ª); (com as consequentes alterações nas redações das respectivas cláusulas)
 - **2020/2021:** Reajuste de **1,23%** correspondente a **50% do INPC** da data-base (maio/2020), a partir do fechamento do acordo (sem retroatividade);
 - **2021/2022:** Reajuste de **70% do INPC** da data-base (maio/2021), a partir de 1º de maio de 2021 ou da data do fechamento do acordo se ocorrer após 01/05/2021 (sem retroatividade);
- **Licença-Prêmio (Cláusula 23ª):** Manutenção para os empregados contratados até a data da assinatura do ACT;
- **Advertência e Suspensão (Cláusula 30ª):** Alteração de redação apenas para adequar à norma interna da empresa que regulamenta a atuação da Corregedoria da Dataprev;
- **Manter a redação das seguintes cláusulas:** 1ª à 6ª; 8ª; 10ª, 11ª; 13ª, 14ª, 16ª, 18ª, 20ª, 21ª, 22ª, 26ª, 27ª, 28ª, 29ª, 31ª, 32ª, 33ª, 34ª, 36ª, de 38ª a 47ª; 49ª, 50ª, 55ª, 56ª e 57ª;
- **Alterações nas Cláusulas 37ª, 51ª, 52ª, 53ª e 54ª** – ajuste de redação em decorrência do encerramento de algumas unidades da empresa;
- **Abono de Seis Dias (Cláusula 17ª):** Ajuste de redação apenas para registrar a data já definida no ACT anterior. Sem alteração na aplicação da cláusula.
- **Alterações nas Cláusulas 7ª e 48ª:** Ajustes necessários tendo em vista o término do convênio com a GEAP;